### PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Diretoria de Recursos Humanos

Praça da Bandeira, nº 354 – 99.700-000 – Erechim (RS).

Fone: (54) 520.7000

E-mail: <u>rh@erechim.rs.gov.br</u>

## **EDITAL Nº 049/2015**

O Secretário Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 3326/2009, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de todos os interessados, que estão abertas as inscrições para **Contratação por Tempo Determinado**, através de processo seletivo simplificado, conforme Lei Municipal nº 5981/2015, como segue:

- 01 (um) MÉDICO VETERINÁRIO (40h)

### 1 - Das Inscrições.

**1.1-** Período: **03.09.2015, 04.09.2015 e 08.09.2015** 

**1.2-** Horário: Das 8h às 13h

**1.3-** Local: Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar

Rua São Paulo esquina c/ Gonçalves Dias - Bairro Centro - Erechim.

## 2 - Das Condições para Inscrições.

- 2.1- Ser Brasileiro nato ou naturalizado.
- 2.2- Estar quite com as obrigações militares e eleitorais.
- **2.3-** Diploma ou Certificado correspondente à escolaridade e Registro Profissional, exigido em lei, conforme anexo.

### 3- Da classificação.

A ordem de classificação obedecerá a pontuação obtida pela apresentação dos seguintes títulos:

- a- Especialização: 01 ponto até o limite de 03 pontos
- **b-** Mestrado: 02 pontos até o limite de 04 pontos
- c- Doutorado: 03 pontos até o limite de 03 pontos
- d- Participação em eventos com duração mínima de 06 (seis) horas (Congressos, Seminários, Palestras, etc.): 01 ponto por evento até o limite de 05 pontos.





SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Diretoria de Recursos Humanos

Praça da Bandeira, nº 354 – 99.700-000 – Erechim (RS).

Fone: (54) 520.7000

E-mail: rh@erechim.rs.gov.br

No caso de empate, verificado após o cumprimento da ordem de classificação do item 2, a classificação dos inscritos empatados será obtida por sorteio público em data e local abaixo anunciados:

Dia: 09.09.2015 às 11h.

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar Rua São Paulo esquina com Gonçalves Dias - Bairro Centro

Erechim - RS

# 4- Habilitação.

Os documentos necessários à contratação dos candidatos aprovados serão os seguintes e exigidos quando da efetivação da mesma:

- **a-** Diploma ou Certificado correspondente à escolaridade e Registro Profissional, exigido em lei,
  - **b-** Exame médico de saúde ocupacional;
  - c- Título de Eleitoral com comprovante da última votação;
  - d- Certificado de comprovante de quitação militar;
  - e- Folha corrida judicial;
- **f-** Comprovação de não acumulação de cargo público, conforme artigo 37, item XVI da Constituição Federal, através da declaração do candidato, sob as penas da lei;
  - g- Comprovante PIS/PASEP;
  - h- Uma foto 3x4 recente.

### 5- Contratação:

**5.1-** Se dará por meio de Contrato Administrativo baseado nas Leis Municipais nº 3443/2002 e 5981/2015.

# 6- Vencimentos:

Os vencimentos serão conforme o Artigo 1º, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5981/2015, como segue:





SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Diretoria de Recursos Humanos

Praça da Bandeira, nº 354 – 99.700-000 – Erechim (RS).

Fone: (54) 520.7000

E-mail: rh@erechim.rs.gov.br

**6.1- Médico Veterinário (40h)** – R\$ 5.226,66 (Cinco mil, duzentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos).

# 7- Disposições Gerais:

Nomeação, pela Administração Municipal, de uma Comissão composta de três membros para a condução do processo seletivo.

Prefeitura Municipal de Erechim, RS., 02 de Setembro de 2015.

Registre-se e Publique-se

**RENATO ALENCAR TOSO** 

Sec. Mun. de Administração

## ANEXO I

- CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO
- PROVIMENTO: CONCURSO PÚBLICO
- ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR COMPLETO COM HABILITAÇÃO COMPROVADA NA ÁREA
- HORÁRIO DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
- PADRÃO DE VENCIMENTOS: 19 (mais 33,33% do valor)
- DESCRIÇÃO SINTÉTICA:
- Compreende os cargos que têm como atribuições o planejamento, a organização e direção de atividades relativas à vigilância sanitária, o desenvolvimento de ações para eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e intervir sobre problemas sanitários, o controle de produtos e bens de consumo, que se relacionem à Saúde, o controle de estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços, cujos produtos se relacionem à Saúde, o controle de zoonoses e vetores, e o atendimento ao público em assuntos relativos à divisão.
- DESCRIÇÃO ANALÍTICA:
- Planejar, em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde, organizar, orientar, avaliar e executar as atividades, em articulação com a Direção Estadual do SUS;
- Atendimento ao público em assuntos relativos ao departamento, tomando conhecimento de suas solicitações, solucionando-as quando possível ou encaminhando-as aos órgãos ou pessoas competentes;
- Prestar informações, na área de sua competência, às demais divisões e setores, quanto às ações de vigilância sanitária;
- Participar, com órgãos afins (Secretaria Estadual de Saúde), na formulação da política e na execução de ações de vigilância sanitária;
- Orientar, acompanhar e executar, complementarmente, sem prejuízos à Legislação Estadual e Federal, licenciamento e fiscalização em:
- estabelecimentos comerciais e industriais de alimentos:
- comércio ambulante de alimentos;
- transporte de alimentos;
- estabelecimentos de diversões públicas (piscinas, clubes, cinemas, circos, teatros, parques, ginásios de esportes, jogos, eletrônicos, vídeo-locadoras, danceterias, bares e assemelhados);
- - posto de gasolina;
- - hotéis, motéis e pensões ;
- estabelecimentos que comercializam agrotóxicos;
- abatedouros;
- Coletar alimentos para análise e controle fiscal;
- Investigar doenças veiculadas por alimentos;
- Desenvolver ações, em conjunto com a esfera estadual, relativas a coordenação, orientação e execução dos programas de controle de zoonoses (raiva, leptospirose, bidatidose, toxoplasmose, cisticercose, tuberculose, brucelose), e vetores (tunga, simelídeos, culicídeos, ratos moscas), e demais agravos de Saúde Pública no campo de abrangência;
- Participar do planejamento e organização da rede regionalizada do Sistema Único de Saúde;
- - Fornecer subsídios à esfera estadual para avaliação dos prejuízos;
- Promover ações que visem a educação da população quanto à vigilância sanitária, através de campanhas, palestras, reuniões, elaboração de documentos, folhetos educativos, publicação de artigos, entre outras formas;
- Elaborar estatísticas dos trabalhos de vigilância sanitária, para assegurar controle das atividades

programadas e executadas;

- Organizar e supervisionar as atividades administrativas requeridas para o funcionamento dos serviços de vigilância sanitária;
- Distribuir adequadamente as horas de trabalho da equipe de vigilância sanitária, em função da demanda dos serviços;
- Participar de estudos e pesquisas para inovar e aprimorar a organização e o funcionamento dos serviços relativos à vigilância sanitária;
- Participar de reuniões para as quais seja convocado, relativas a sua função;
- Promover, periodicamente, reuniões com equipes de vigilância sanitária da secretaria, a fim de verificar o encaminhamento dos serviços;
- Apresentar ao setor de educação em saúde, relatórios mensais das atividades desenvolvidas de vigilância sanitária, para registro e arquivamento;
- - Fiscalizar, atuar e aplicar as medidas cabíveis administrativamente;
- Zelar pela manutenção e conservação das máquinas, equipamentos e instalações sob sua responsabilidade, mantendo-os sempre em ótimas condições de uso;
- Cuidar da boa apresentação dos materiais e utensílios a seu dispor para uso, procurando mantêlos sempre em ótimas condições de funcionamento, solicitando, quando necessário, a reposição dos mesmos;
- Estar sempre disponível para auxiliar os colegas que necessitem de ajuda para a realização de suas tarefas;
- E demais atribuições pertinentes à profissão, segundo a classe, ordem ou conselho profissional específico.
- Desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis para esse fim;
- *Utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições;*
- Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior.
- - Executar outras tarefas afins.
- OUTROS REQUISITOS:
- Registro Profissional no órgão competente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Diretoria de Recursos Humanos

Praça da Bandeira, nº 354 – 99.700-000 – Erechim (RS).

Fone: (54) 520.7000

E-mail: rh@erechim.rs.gov.br

SÍNTESE DO EDITAL DE Nº 049/2015

O Secretário Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul,

no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 3326/2009, torna público, para conhecimento de

todos os interessados que estão abertas as inscrições para Contratação por Tempo Determinado,

através de processo seletivo simplificado, conforme Lei Municipal nº 5981/2015, como segue:

- 01 (um) MÉDICO VETERINÁRIO (40h)

O Edital, com todas as informações necessárias, encontra-se afixado no painel de

publicações da Prefeitura Municipal, na Praça da Bandeira, 354, nos dias 03.09.2015, 04.09.2015, e

08.09.2015 no horário das 8h às 14h...

As inscrições serão realizadas na Rua São Paulo esquina com Gonçalves Dias -

Bairro Centro – Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar, conforme

Item 1 do presente Edital.

Prefeitura Municipal de Erechim, RS., 02 de Setembro de 2015.

Registre-se e Publique-se

**RENATO ALENCAR TOSO** 

Sec. Mun. de Administração